

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: LEI - Nº 374 :-

(Dispõe sobre a doação de uma faixa de terreno à Municipalidade, destinada à abertura de uma rua)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PRO-

MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação pura e simples, uma faixa de terreno pertencente ao senhor Alberto Garcia, atravessando uma chacara do referido senhor, localizada entre as ruas Dr. Rodrigues Alves, Major Pinheiro Franco e Padre João, numa extensão de 100 metros.

Artigo 2º - A faixa de terreno doada à Municipalidade destina-se à abertura de uma rua que ligará a rua Navajas à Prudente de Moraes, correndo as despesas por conta da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Julho de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

(FRANCISCO FERREIRA LOPES),

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Julho de 1952.

Argeu Bataíha

(ARGEU BATAÍHA),

Diretor

Argeu Bataíha